

Handwritten notes in blue ink:
A
M
S
G

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DO DIRETOR E DE SUBDIRETOR DA ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE - CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA (EPM-CELP) E DO DIRETOR E DE SUBDIRETOR DA ESCOLA PORTUGUESA DE DÍLI - CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA RUY CINATTI (EPRC-CELP)

ATA N.º 5

(Ata do Júri)

-----Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, na sala número sete ponto dez da Direção-Geral da Administração Escolar, sita na Avenida vinte e quatro de julho, número cento e quarenta e dois, sétimo andar, em Lisboa, reuniram os elementos do Júri do Procedimento Concursal para Seleção do Diretor e de um Subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) e do Diretor e de um Subdiretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP), adiante designado por Júri, para darem continuidade aos trabalhos da reunião anterior.-----

-----A presidente do Júri, Dra. Paula Cristina Marinho Teixeira Alves, deu início aos trabalhos, na presença dos elementos do Júri, Dr. António José da Mata Simões, Dra. Marília Neres, Dra. Vanda Manuela Lopes Manso e Dra. Cristiana Batista Rocha Gomes Dias. -----

-----No ponto prévio à ordem de trabalhos foi lida e aprovada a ata número quatro. -----

-----O Júri concluiu a elaboração dos perfis dos candidatos a selecionar no procedimento concursal para os cargos de diretor e de subdiretor das escolas referidas supra, que serão submetidos à aprovação da Diretora-Geral da DGAE, e a elaboração dos Avisos de Abertura relativos ao Procedimento Concursal para Seleção do Diretor e de um Subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) e do Diretor e de um Subdiretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP). Os perfis dos candidatos e os Avisos de Abertura constituem documentos que se anexam à presente ata e dela fazem parte integrante. -----

-----O Júri deu início à elaboração do guião da entrevista aos candidatos

que, em resultado da avaliação curricular, estejam habilitados à fase de entrevista de avaliação, de acordo com o estipulado nas alíneas a) e b) do número 5, do Artigo 4.º da Portaria n.º 229-A/2021, de 28 de outubro.-----

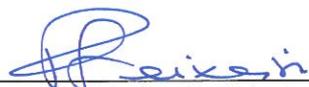
-----O Júri decidiu que será atribuída a cada competência avaliada, na entrevista de avaliação, a menção classificativa de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, à qual corresponde respetivamente, a classificação de 20,18,14,10 e 8 valores. A menção classificativa e a correspondente avaliação será proposta por 3 elementos do júri, tendo a presidente voto de qualidade. O resultado final da entrevista de avaliação será obtido através da média aritmética ponderada, com arredondamento às centésimas, das classificações das competências avaliadas. -----

-----A Classificação Final (CF) dos candidatos avaliados em sede de entrevista de avaliação será expressa pela média aritmética simples, arredondada às centésimas, da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista de Avaliação (EA): $CF = (AC + EA) / 2$.-----

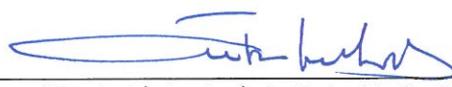
-----Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

Presidente do Júri

1.º Vogal Efetivo



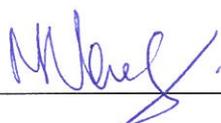
(Dra. Paula Cristina Marinho Teixeira Alves)



(Dr. António José da Mata Simões)

2.º Vogal Efetivo

1.º Vogal Suplente



(Dra. Marília Neres)



(Dra. Vanda Manuela Lopes Manso)

2.º Vogal Suplente



(Dra. Cristiana Batista Rocha Gomes Dias)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Perfis dos candidatos para os cargos de Diretor e de Subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP)
I - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS E TÉCNICAS
Dimensão profissional e institucional
Experiência profissional.
Gestão da mudança e da inovação.
Liderança.
Orientação estratégica.
Orientação para o cidadão e para o serviço público.
Orientação para resultados e sensibilidade institucional.
Formação académica.
Formação profissional.
Dimensão pessoal e relacional
Adaptabilidade.
Aptidão.
Capacidade para antecipar consequências e para lidar com a ambiguidade.
Determinação.
Motivação.
Relacionamento interpessoal.
Tolerância.
Capacidade para lidar com a pressão e as contrariedades.
Colaboração.
Sensibilidade social.
II - ÁREAS DE FORMAÇÃO ADEQUADAS
Licenciatura, preferencialmente nas áreas de Ciências da Educação, Direito, Economia, Gestão ou Relações Internacionais.
III - ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO
Mestrado ou doutoramento nas áreas de Administração Escolar e Administração Educacional, Direito, Economia, Gestão, Políticas Públicas ou Relações Internacionais.
IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PREFERENCIAIS
Nas áreas de gestão e administração de recursos humanos, financeiros, assessoria jurídica, relações internacionais ou gestão de projetos internacionais.

Handwritten number 17 and signature in blue ink.

Handwritten notes:
A line with an arrow pointing to the top of the table.
A circled 'X' with an arrow pointing to the table header.
A circled 'C' with an arrow pointing to the table header.
A circled 'L' with an arrow pointing to the table header.

V - OUTRO FATOR PREFERENCIAL
Serviço prestado em cargos abrangidos pelo estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública ou equivalente.

Handwritten number: 188

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Perfis dos candidatos para os cargos de Diretor e de Subdiretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP)
I - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS E TÉCNICAS
Dimensão profissional e institucional
Experiência profissional.
Gestão da mudança e da inovação.
Liderança.
Orientação estratégica.
Orientação para o cidadão e para o serviço público.
Orientação para resultados e sensibilidade institucional.
Formação académica.
Formação profissional.
Dimensão pessoal e relacional
Adaptabilidade.
Aptidão.
Capacidade para antecipar consequências e para lidar com a ambiguidade.
Determinação.
Motivação.
Relacionamento interpessoal.
Tolerância.
Capacidade para lidar com a pressão e as contrariedades.
Colaboração.
Sensibilidade social.
II - ÁREAS DE FORMAÇÃO ADEQUADAS
Licenciatura, preferencialmente nas áreas de Ciências da Educação, Direito, Economia, Gestão ou Relações Internacionais.
III - ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO
Mestrado ou doutoramento nas áreas de Administração Escolar e Administração Educacional, Direito, Economia, Gestão, Políticas Públicas ou Relações Internacionais.
IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PREFERENCIAIS
Nas áreas de gestão e administração de recursos humanos, financeiros, assessoria jurídica, relações internacionais ou gestão de projetos internacionais.

Handwritten initials and marks in the bottom right corner.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

V - OUTRO FATOR PREFERENCIAL
Serviço prestado em cargos abrangidos pelo estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública ou equivalente.

Handwritten mark '20' and a signature in the bottom left corner.

Handwritten signature and initials in blue ink.

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso

Procedimentos concursais de seleção para o provimento dos cargos de diretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) e de diretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP)

Nos termos do disposto nas alíneas a), b) e d) do Artigo 2.º da Portaria n.º 229-A/2021, de 28 de outubro, faz-se público que, por meu despacho, proferido nesta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, os procedimentos concursais de seleção para o provimento dos cargos de diretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) e de diretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP):

Ref.ª A: Diretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP).

Ref.ª B: Diretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP).

1. Características do cargo em concurso

1.1. Identificação do cargo a ocupar

Ref.ª A: Diretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP).

Ref.ª B: Diretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP).

1.2. Área governativa

Ministério da Educação.

1.3. Identificação do local de trabalho

Ref.ª A: Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) - Maputo - República de Moçambique.

Ref.ª B: Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC/CELP) - Díli- República Democrática de Timor-Leste.

1.4. Remuneração

3.778,97 € (vencimento base correspondente ao cargo de dirigente superior de 1.º grau) + 787,38 € (despesas de representação).

Handwritten signature in blue ink.



1.5. Atribuições e competências

Ref.^a A: As previstas no Artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 211/2015, de 29 de setembro, e sem prejuízo das especificidades plasmadas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação.

Ref.^a B: As previstas no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 214/2015, de 29 de setembro, e sem prejuízo das especificidades plasmadas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação.

1.6. Perfil

1.6.1. Áreas de formação adequadas

Grau académico de licenciatura, preferencialmente nas áreas de Ciências da Educação, Direito, Economia, Gestão ou Relações Internacionais.

1.6.2. Áreas de especialização

Grau de mestrado ou doutoramento nas áreas de Administração Escolar e Administração Educacional, Direito, Economia, Gestão, Políticas Públicas ou Relações Internacionais.

1.6.3. Experiências profissionais preferenciais

Nas áreas de gestão e administração de recursos humanos, financeiros, assessoria jurídica, relações internacionais ou gestão de projetos internacionais.

1.6.4. Outro fator preferencial

Serviço prestado em cargos abrangidos pelo estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública ou equivalente, ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social.

1.7. Vínculo de emprego público, duração e respetiva renovação, e exclusividade

Ref.^a A: Regime de comissão de serviço pelo período de quatro anos, renovável, nos termos da alínea a) do n.º 4 do Artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 211/2015, de 29 de setembro, e em regime de exclusividade e incompatibilidade, nos termos dos n.os 2 e 3 do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão atual.

Ref.^a B: Regime de comissão de serviço pelo período de quatro anos, renovável, nos termos da alínea a), do n.º 3 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 214/2015, de 29 de setembro, e em regime de exclusividade e incompatibilidade, nos termos dos n.os 2 e 3 do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão atual.

2. Requisitos de admissão

2.1. Ser cidadão nacional, no uso dos seus direitos civis.

2.2. Ter a licenciatura concluída há pelo menos 6 (seis) anos até à data da abertura do procedimento concursal. No caso de a licenciatura ter sido obtida no estrangeiro deverá ser



reconhecida em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, até à data de abertura do procedimento concursal.

2.3. Ser detentor de um vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado.

2.4. Constitui requisito legal de admissão ao procedimento concursal a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo.

2.5. Os requisitos de admissão devem estar reunidos até à data limite de apresentação da candidatura.

3. Formalização e prazo de submissão das candidaturas

3.1. O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

3.2. As candidaturas são apresentadas exclusivamente por via eletrónica, para o endereço concursosepe@dgae.mec.pt, até ao final do último dia do prazo estabelecido no ponto anterior.

3.3. As candidaturas deverão incluir, entre outros, os seguintes documentos, em formato não editável:

3.3.1. Requerimento, devidamente datado e assinado, com a indicação do nome, da filiação, do estado civil, da naturalidade, da nacionalidade, da data de nascimento, do número e da data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, do número de identificação fiscal, da residência, do código postal, do número de telefone/telemóvel, do endereço de correio eletrónico e a identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

3.3.2. Certificados ou diplomas académicos.

3.3.3. Declaração com a indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

3.3.4. Declaração com o tempo de serviço prestado em cargos abrangidos pelo estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública ou equivalente, ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social.

3.3.5. *Curriculum Vitae*, datado, assinado e atualizado indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o respetivo tempo de exercício.

3.3.6. Documentos comprovativos da experiência profissional.

3.3.7. Certificado do Registo Criminal.

3.3.8. Declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento legal para o exercício do cargo.

3.3.9. Declaração, sob compromisso de honra, de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

3.3.10. Declaração de consentimento de aceitação de notificações, no quadro do procedimento concursal, através do endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato no requerimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Handwritten signature and initials in blue ink.


CD

3.3.11. Declaração de autorização de publicitação de dados nas listas ordenadas no sítio eletrónico da Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3.4. Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procede, nos 10 dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos e delibera em ata sobre a admissibilidade dos mesmos, procedendo à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, que será publicada na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

4. Júri do procedimento concursal

4.1. O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Paula Cristina Marinho Teixeira Alves, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro, da Direção-Geral da Administração Escolar.

1.º Vogal efetivo: Dr. António José da Mata Simões, Diretor de Serviços do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2.º Vogal efetivo: Dra. Marília Neres, Diretora de Serviços de Cooperação e Relações Internacionais, da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

1.º Vogal suplente: Dra. Vanda Manuela Guerreiro Nogueira Aires Relvas Lopes Manso, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Direção-Geral da Administração Escolar.

2.º Vogal suplente: Dra. Cristiana Batista Rocha Gomes Dias, Chefe de Divisão de Carreiras, Remunerações e Avaliação do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

4.2. O júri pode, em qualquer fase do procedimento, solicitar junto dos candidatos a entrega dos documentos comprovativos dos factos por si alegados.

5. Processo de seleção

5.1. O processo de seleção é realizado de modo faseado e inclui obrigatoriamente a avaliação curricular e, para os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados, a entrevista de avaliação.

5.2. A avaliação curricular, efetuada a todas as candidaturas admitidas, visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato no *curriculum vitae* relativamente às exigências do cargo.

5.3. De acordo com a ordenação dos resultados da avaliação curricular, os primeiros cinco candidatos da lista graduada são convocados para a realização da entrevista de avaliação.

5.3.1. A convocatória para a entrevista de avaliação será efetuada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, relativamente à data estabelecida para a realização da mesma, através do endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

5.3.2. A entrevista de avaliação terá um carácter presencial, uma duração aproximada de 30 (trinta) minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre a



Handwritten notes in blue ink:
af
M.
M.
CP

experiência e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo, bem como sobre o nível de conhecimentos relativos ao país de implantação da escola, designadamente a realidade social, o sistema educativo e os níveis de desenvolvimento, entre outros.

5.3.3. A entrevista de avaliação é composta por duas fases:

5.3.3.1. Pela avaliação de competências.

5.3.3.2. Pela entrevista pessoal.

As fases da entrevista de avaliação referidas são complementares, sendo a referida no ponto

5.3.3.1. realizada em primeiro lugar.

6 - Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão da candidatura, nos termos do previsto no n.º 1 do Artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2021, de 28 de outubro, as seguintes:

6.1. A não apresentação da candidatura, nos termos do disposto no Artigo 12.º.

6.2. A ausência dos requisitos constantes no aviso de abertura.

6.3. A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos no aviso de abertura ou solicitados pelo júri dentro do prazo previsto e nos termos da solicitação.

6.4. A não comparência à fase da entrevista de avaliação.

6.5. A prestação de falsas declarações.

6.6. A declaração judicial de inibição para o exercício profissional com menores, nos termos do Artigo 2.º da Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

7 - Critérios de seleção

7.1. A avaliação curricular e a entrevista de avaliação enquadram o perfil elaborado pelo júri, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 8.º da Portaria n.º 229-A/2021, de 28 de outubro, e em conformidade com o definido na alínea b) do mesmo artigo, designadamente ao nível da avaliação das competências de liderança, colaboração, motivação, orientação estratégica, orientação para resultados, orientação para o cidadão e serviço público, gestão da mudança e inovação, sensibilidade social, experiência profissional, formação académica, formação profissional e aptidão.

7.2. Do perfil de competências aprovado por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, exarado em XX de XXXXXX de 2022, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 2.º da mesma Portaria e das 12 (doze) competências enunciadas no número anterior, foram identificadas como determinantes:

a1) A aptidão.

a2) A experiência profissional.

a3) A gestão da mudança e da inovação.

a4) A liderança.

a5) A motivação.

a6) A orientação para o cidadão e serviço público.

Handwritten number in blue ink:
258



- a7) A orientação estratégica.
- a8) A orientação para resultados.

Foram ainda identificadas como competências comportamentais determinantes:

- b1) A adaptabilidade.
- b2) A capacidade para antecipar consequências e para lidar com a ambiguidade.
- b3) A determinação.
- b4) O relacionamento interpessoal.
- b5) A sensibilidade institucional.
- b6) A tolerância e a capacidade para lidar com a pressão e as contrariedades.

8. Em caso de empate, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos e esgotadas as situações previstas no artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, preferirá o candidato com mais tempo de serviço prestado em cargos abrangidos pelo estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública ou equivalente, ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social.

9. Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XX de XXXXXXX de 2022 - A Diretora-Geral, *Susana Castanheira Lopes*.



Handwritten notes in blue ink:
A
W
M
CD

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso

Procedimentos concursais de seleção para o provimento dos cargos de subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) e de subdiretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP)

Nos termos do disposto nas alíneas a), b) e d) do Artigo 2.º da Portaria n.º 229-A/2021, de 28 de outubro, faz-se público que, por meu despacho, proferido nesta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, os procedimentos concursais de seleção para o provimento dos cargos de subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) e de subdiretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP):

Ref.ª A: Subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP).

Ref.ª B: Subdiretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP).

1. Características do cargo em concurso

1.1. Identificação do cargo a ocupar

Ref.ª A: Subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP).

Ref.ª B: Subdiretor da Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC-CELP).

1.2. Área governativa

Ministério da Educação.

1.3. Identificação do local de trabalho

Ref.ª A: Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPM-CELP) - Maputo - República de Moçambique.

Ref.ª B: Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti (EPRC/CELP) - Díli- República Democrática de Timor-Leste.

1.4. Remuneração

3.212,12€ (vencimento base correspondente ao cargo de dirigente superior de 2.º grau) + 590,83€ (despesas de representação).

Handwritten number in blue ink:
27

Handwritten notes in blue ink:
LF
MD
CD

1.5. Atribuições e competências

Ref.^a A: As que forem delegadas pelo diretor, nos termos do n.º 5 do Artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 211/2015, de 29 de setembro, e sem prejuízo das especificidades plasmadas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação.

Ref.^a B: As que forem delegadas pelo diretor, nos termos do n.º 5 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 214/2015, de 29 de setembro, e sem prejuízo das especificidades plasmadas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação.

1.6. Perfil

1.6.1. Áreas de formação adequadas

Grau académico de licenciatura ou habilitação profissional para a docência.

1.6.2. Áreas de especialização

Pós-graduação ou mestrado, designadamente nas áreas de Administração Escolar e Administração Educacional, Gestão, Direito ou Economia.

1.6.3. Experiências profissionais preferenciais

Nas áreas de gestão e administração escolar, recursos humanos, financeiros, de assessoria jurídica ou de gestão.

1.6.4. Outro fator preferencial

Pelo menos 3 anos de serviço prestado em cargos de direção na Administração Pública, designadamente ao abrigo do estatuto do pessoal dirigente, ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social.

1.7. Vínculo de emprego público, duração e respetiva renovação, e exclusividade

Ref.^a A: Regime de comissão de serviço pelo período de quatro anos, renovável, nos termos da alínea a) do n.º 4 do Artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 211/2015, de 29 de setembro, e em regime de exclusividade e incompatibilidade, nos termos dos n.os 2 e 3 do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão atual.

Ref.^a B: Regime de comissão de serviço pelo período de quatro anos, renovável, nos termos da alínea a), do n.º 3 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 214/2015, de 29 de setembro, e em regime de exclusividade e incompatibilidade, nos termos dos n.os 2 e 3 do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão atual.

2. Requisitos de admissão

2.1. Ser cidadão nacional, no uso dos seus direitos civis.

2.2. Ter a licenciatura concluída há pelo menos 6 (seis) anos até à data da abertura do procedimento concursal. No caso de a licenciatura ter sido obtida no estrangeiro deverá ser

Handwritten initials in blue ink:
22

reconhecida em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, até à data de abertura do procedimento concursal.

2.3. Ser detentor de um vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado.

2.4. Constitui requisito legal de admissão ao procedimento concursal a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo.

2.5. Os requisitos de admissão devem estar reunidos até à data limite de apresentação da candidatura.

3. Formalização e prazo de submissão das candidaturas

3.1. O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

3.2. As candidaturas são apresentadas exclusivamente por via eletrónica, para o endereço concursosepe@dgae.mec.pt, até ao final do último dia do prazo estabelecido no ponto anterior.

3.3. As candidaturas deverão incluir, entre outros, os seguintes documentos, em formato não editável:

3.3.1. Requerimento, devidamente datado e assinado, com a indicação do nome, da filiação, do estado civil, da naturalidade, da nacionalidade, da data de nascimento, do número e da data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, do número de identificação fiscal, da residência, do código postal, do número de telefone/telemóvel, do endereço de correio eletrónico e a identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

3.3.2. Certificados ou diplomas académicos.

3.3.3. Declaração com a indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

3.3.4. Declaração com o tempo de serviço prestado em cargos de direção na Administração Pública, designadamente ao abrigo do estatuto do pessoal dirigente, ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social.

3.3.5. *Curriculum Vitae*, datado, assinado e atualizado indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o respetivo tempo de exercício.

3.3.6. Documentos comprovativos da experiência profissional.

3.3.7. Certificado do Registo Criminal.

3.3.8. Declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento legal para o exercício do cargo.

3.3.9. Declaração, sob compromisso de honra, de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

3.3.10. Declaração de consentimento de aceitação de notificações, no quadro do procedimento concursal, através do endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato no requerimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.


M. M. M.
ED

Handwritten notes in blue ink, including a signature and some illegible scribbles.

3.3.11. Declaração de autorização de publicitação de dados nas listas ordenadas no sítio eletrónico da Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3.4. Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procede, nos 10 dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos e delibera em ata sobre a admissibilidade dos mesmos, procedendo à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, que será publicada na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

4. Júri do procedimento concursal

4.1. O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Paula Cristina Marinho Teixeira Alves, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro, da Direção-Geral da Administração Escolar.

1.º Vogal efetivo: Dr. António José da Mata Simões, Diretor de Serviços do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2.º Vogal efetivo: Dra. Marília Neres, Diretora de Serviços de Cooperação e Relações Internacionais, da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

1.º Vogal suplente: Dra. Vanda Manuela Guerreiro Nogueira Aires Relvas Lopes Manso, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Direção-Geral da Administração Escolar.

2.º Vogal suplente: Dra. Cristiana Batista Rocha Gomes Dias, Chefe de Divisão de Carreiras, Remunerações e Avaliação do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

4.2. O júri pode, em qualquer fase do procedimento, solicitar junto dos candidatos a entrega dos documentos comprovativos dos factos por si alegados.

5. Processo de seleção

5.1. O processo de seleção é realizado de modo faseado e inclui obrigatoriamente a avaliação curricular e, para os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados, a entrevista de avaliação.

5.2. A avaliação curricular, efetuada a todas as candidaturas admitidas, visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato no *curriculum vitae* relativamente às exigências do cargo.

5.3. De acordo com a ordenação das listas de admissão, os primeiros cinco candidatos admitidos são convocados para a realização da entrevista de avaliação.

5.3.1. A convocatória para a entrevista de avaliação será efetuada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, relativamente à data estabelecida para a realização da mesma, através do endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

5.3.2. A entrevista de avaliação terá um carácter presencial, uma duração aproximada de 30 (trinta) minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre a

Handwritten number '30' in blue ink.

LF
107.
ML.
CD

experiência e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo, bem como sobre o nível de conhecimentos relativos ao país de implantação da escola, designadamente a realidade social, o sistema educativo e os níveis de desenvolvimento, entre outros.

5.3.3. A entrevista de avaliação é composta por duas fases:

5.3.3.1. Pela avaliação de competências.

5.3.3.2. Pela entrevista pessoal.

As fases da entrevista de avaliação referidas são complementares, sendo a referida no ponto

5.3.3.1. realizada em primeiro lugar.

6 - Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão da candidatura, nos termos do previsto no n.º 1 do Artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2021, de 28 de outubro, as seguintes:

6.1. A não apresentação da candidatura, nos termos do disposto no Artigo 12.º.

6.2. A ausência dos requisitos constantes no aviso de abertura.

6.3. A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos no aviso de abertura ou solicitados pelo júri dentro do prazo previsto e nos termos da solicitação.

6.4. A não comparência à fase da entrevista de avaliação.

6.5. A prestação de falsas declarações.

6.6. A declaração judicial de inibição para o exercício profissional com menores, nos termos do Artigo 2.º da Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

7 - Critérios de seleção

7.1. A avaliação curricular e a entrevista de avaliação enquadram o perfil elaborado pelo júri, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 8.º da Portaria n.º 229-A/2021, de 28 de outubro, e em conformidade com o definido na alínea b) do mesmo artigo, designadamente ao nível da avaliação das competências de liderança, colaboração, motivação, orientação estratégica, orientação para resultados, orientação para o cidadão e serviço público, gestão da mudança e inovação, sensibilidade social, experiência profissional, formação académica, formação profissional e aptidão.

7.2. Do perfil de competências aprovado por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, exarado em XX de XXXXXX de 2022, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 2.º da mesma Portaria e das 12 (doze) competências enunciadas no número anterior, foram identificadas como determinantes:

a1) A aptidão.

a2) A experiência profissional.

a3) A gestão da mudança e da inovação.

a4) A liderança.

a5) A motivação.

a6) A orientação para o cidadão e serviço público.



- a7) A orientação estratégica.
- a8) A orientação para resultados.

Foram ainda identificadas como competências comportamentais determinantes:

- b1) A adaptabilidade.
- b2) A capacidade para antecipar consequências e para lidar com a ambiguidade.
- b3) A determinação.
- b4) O relacionamento interpessoal.
- b5) A sensibilidade institucional.
- b6) A tolerância e a capacidade para lidar com a pressão e as contrariedades.

8. Em caso de empate, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos e esgotadas as situações previstas no artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, preferirá o candidato com mais tempo de serviço prestado em cargos na Administração Pública, designadamente ao abrigo do estatuto do pessoal dirigente, ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social.

9. Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XX de XXXXXX de 2022 - A Diretora-Geral, *Susana Castanheira Lopes*.

